

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0132 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0132 / 2006

DE

06/03/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A:

DENOMINA TRAVESSA CORONEL ANTONIO ABATE FILHO,
O LOGRADOURO EXISTENTE NA CONFLUENCIA DA
AV DUQUESA DE GOIÁS E AV. ULYSSES REIS - REAL PARK -
MORUMBI

DEL. 01/04/2007

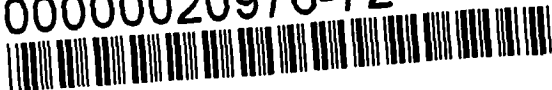
ARQUIVADO EM 19 / 04 / 2007

Viviane

VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
SUPERVISORA
SGP-33

NC Solutions
ipo: Processo Legislativo
7/11/2010 17:07:56

00000020976-72





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 132 de 06

Adelina Cioene - M. Parlamentar

PA. 170.408

LIDO HOJE 08 MAR 2006 PROJETO DE LEI Nº

AS COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça

Pol. Urb. e Meio Amb.

Educação, Cultura e Esporte

Fin. e Orçamento

PRESIDENTE

01 - PL nº 132,
01- 0132/2006

Denomina **TRAVESSA CORONEL ANTONIO ABATE FILHO**, o logradouro existente na confluência da Av. Duquesa de Goiás e Av. Ulysses Reis – Real Park – Morumbi.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

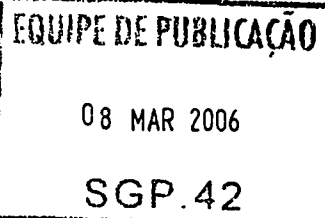
Art. 1º - Denomina **TRAVESSA CORONEL ANTONIO ABATE FILHO**, o logradouro existente na confluência da Av. Duquesa de Goiás e Av. Ulysses Reis – Real Park – Morumbi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 132 de 06
Adelina G. e. P. Parlamentar
R. 100.406

JUSTIFICATIVA

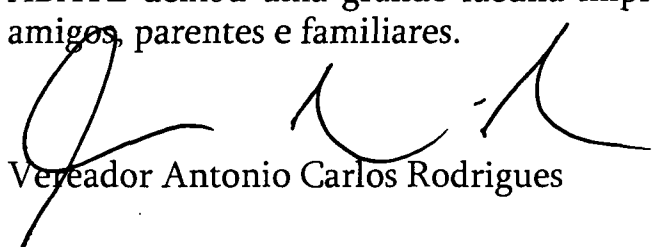
Tenho a honra e o privilégio de homenagear com esta Propositura, o ilustre Coronel Antonio Abate Filho, natural de São Paulo, nascido no dia 03 de outubro de 1933.

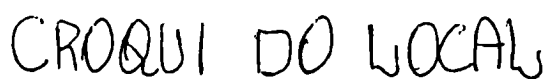
Passou toda a sua infância e adolescência no bairro de Vila Clementino. Foi um aluno brilhante nos Colégios Arquideocesano, Rio Branco e Bandeirantes.

Entrou na Polícia Militar de São Paulo em 1957. Sua carreira militar foi pautada na dignidade e no respeito ao próximo. Trabalhou em diversos setores da Polícia, teve grande destaque na Secretaria da Segurança com o Deputado Erasmo Dias, no Detran com o Dr. Paulo Pestana. Foi chefe da Casa Militar do Governo Abreu Sodré, Chefe da Assistência Militar na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Seu último deste competente militar reformado, foi como Comandante do Regimento de Cavalaria "9 de Julho".

Casou-se em 1958 com a Sra. Leilah Cruz e desta união teve dois filhos, que eram sua maior condecoração, Antonio Abate Neto e Silvia Maria. Uma de suas grandes alegrias foi a chegada de seus netos: Felipe, Rafael e Luísa.

Foi um exemplo de disciplina, determinação e solidariedade. Infelizmente no dia 1º de Janeiro de 2005, às 23:30h no Hospital Cruz Azul de São Paulo foi registrado seu óbito. O CORONEL ABATE deixou uma grande lacuna impreenchível na vida de todos os amigos, parentes e familiares.


Vereador Antonio Carlos Rodrigues



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
12º SUBDISTRITO - CAMBUCI

Município e Comarca da Capital - Estado de São Paulo
Ana Paula Neves de Almeida Lima
1º Substituta Legal

Roberto de Almeida
Oficial de Registros

Folha nº 04 do proc.
José Roberto Neves de Almeida
2º Substituto Legal

Adelina C. de Almeida
Ass. Parlamentar

CERTIDÃO DE ÓBITO RF. 100.406

CERTIFICADO que às fls. 103 do livro C-030 de Registro de óbitos, sob o nº 2377, conforme declaração nº 116877 expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, encontra-se o assento de ANTONIO ABATE FILHO, falecido no dia primeiro de janeiro de dois mil e cinco (01/01/2005), às 23 horas e 30 minutos, no HOSPITAL CRUZ AZUL DE SÃO PAULO, neste subdistrito, do sexo masculino, militar reformado, natural de São Paulo - SP, nascido no dia 03 de outubro de 1933, residente e domiciliado R: João de Souza Dias, nº 983, aptº 121, Campo Belo, São Paulo, SP, com 71 anos de idade, estado civil casado, filho de Antonio Abate e de Judith Amerante Abate.

Foi declarante Antonio Abate Neto, sendo o atestado de óbito firmado pelos Drs. Otávio Ayres S. Neto CRM. nº 60.310 e Alexandre B. Silva CRM. nº 105.151, que deram como causa da morte: falência de múltiplos órgãos, insuficiência renal, sepse, infecção pulmonar. O corpo foi cremado no Crematório desta Capital.

Registro feito em quatro de janeiro de dois mil e cinco.

Portador da cédula de identidade RG 15384020/SSP/SP. Inscrito no CPF/MF sob nº 019.005.798/04. Deixa bens. Não deixa testamento. Não era beneficiário do INSS.

Observações: O falecido era casado com Leilah Cruz Abate, no Subº Vila Mariana-Capital (Livro B-71, fls. 157, nº 15274). Deixou os filhos, maiores de idade: Antonio e Silvia Maria.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 10 de janeiro de 2005.

12º SUB
CAMBUCI

ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA LIMA
Substituta

OFICIAL	IPESP	ESTADO	RCIVIL	TR.JUST.	STA.CASA	TOTAL
R\$ 14,81	R\$ 2,98	R\$ 0,45	R\$ 0,38	R\$ 0,08	R\$ 0,01	R\$ 18,41

Digitado por: MARCOS TADEU NEVES DE ALMEIDA
Selos recolhidos pela guia 007/2003

Reconheço a firma supra de
ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA LIMA
e dou fé.
Em testº da verdade.

(Válido somente com selo de autenticidade)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO CAMBUCI
ROBERTO DE ALMEIDA
Oficial de Registros
TEL. 3207-1086
Rua Albuquerque Maranhão, 106
CEP: 01340-020 - São Paulo - Capital





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-132 de 20 06 04/04/06 (a) 05

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

18/04/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 13/04/06 às 17:00

A/10 RF 004/52

NELSON TOLEDO
Assessor Parlamentar

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

DOEMIN DO LUIZ

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 09/05/06

[Assinatura]

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 62 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 16/5/06 ÀS 8 HS

POR aw

S 16/5/06 [Assinatura]

Segue m juntado 1 nesta data documentos —

e papel de informação rubricado 1 sob folha 1

nº 106 a 11 —

Em: 20/05/06 [Assinatura]

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 06 - do
Processo nº 132/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mt*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0132/2006, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Coronel Antonio Abate Filho) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0132/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

João Antonio
JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

DEFIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 07 - do

Processo nº 132/06

Maria Tereza Affonso da Silva

Reg. 10.651

São Paulo, 1º de junho de 2006.

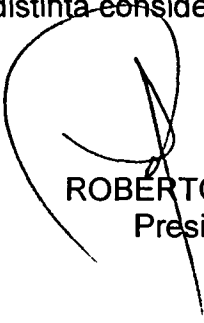
25 - OF-SGP15
25- 0123/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 132/2006, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que “Denomina Travessa Coronel Antonio Abate Filho, o logradouro existente na confluência da Av. Duquesa de Goiás e Av. Ulysses Reis – Real Park - Morumbi”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 132/2006 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



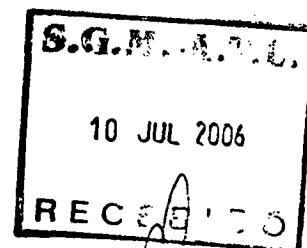
Processo nº 132/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de julho de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 123/06, de 01/06/06, solicitando informações acerca do PL 132/2006, que "Denomina Travessa Coronel Antonio Abate Filho o logradouro existente na confluência da Av. Duquesa de Goiás e Av. Ulysses Reis – Real Park - Morumbi".

Anexo: fotocópias PL nº 132/2006 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.662.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 14 de julho de 2006.

folha nº 09 do
Processo nº 132/06
Maria Teresa Affonso da Silva
leg. 10.651

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 186/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0123/2006
Processo nº 2006-0.184.540-0

15 - DOCREC
15- 1041/2006

RECEBIDO - SGP-22

14 JUL 2006

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 132/2006, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Travessa Coronel Antonio Abate Filho, o logradouro existente na confluência da Av. Duquesa de Goiás e Av. Ulysses Reis – Real Park – Morumbi.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLS/bam
Resp 132-06



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Coronel Antonio Abate Filho (Travessa)

Folha nº - 10 - do
Processo nº 132/06
Maria Tereza Affonso da Silva

Folha de Informação n.º 6
Do Memº 117/2006-ATL III

Em 21/03/2006

(a)

Shirlei Bert... Santos
APP... 06

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 132/06 de autoria do(a) vereador(a) Antônio Carlos Rodrigues que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Coronel Antonio Abate Filho".

Com base no Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 e 04, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) se destacou dentro da corporação da Polícia Militar alcançando postos de destaque dentro de sua atividade profissional além de sua atuação em órgãos governamentais.

Em 21/03/2006.

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

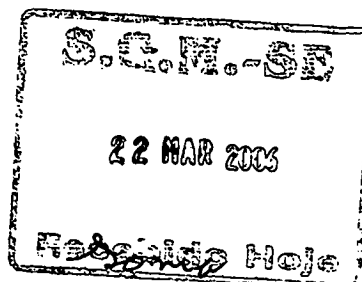
CÓPIA

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Chefe:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 21/03/2006.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha nº - 11 - do
Processo nº 132/06
Assessoria Tereza Affonso da Silva
leg. 10.651

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 08

DO MEMORANDO Nº 115/2006 - ATL III EM 17/04/2006 (A)

REF: MEMORANDO ATL

INTERESSADO: VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES - PL Nº 132/2006

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: CORONEL ANTONIO ABATE FILHO

SGM/ATL

SENHORA ASSESSORA

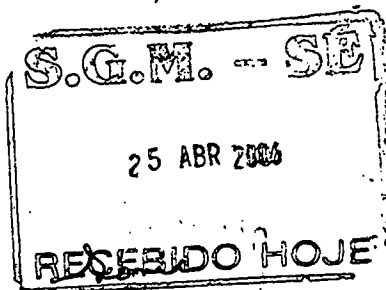
CÓPIA

À VISTA DA RETIRADA DO PROJETO DE LEI Nº 323/04, QUE TRATAVA DO MESMO LOGRADOURO, NADA TEMOS A OPOR QUE HAJA CONTINUIDADE A ESTE.

PARA TANTO, INFORMAMOS ABAIXO O TEXTO QUE DEVERÁ CONSTAR PARA PROSSEGUIMENTO:

"FICA DENOMINADO TRAVESSA CORONEL ANTONIO ABATE FILHO, O LOGRADOURO CONHECIDO POR PASSAGEM SEM DENOMINAÇÃO E POR VIELA PARTICULAR, QUE COMEÇA NA AVENIDA DUQUESA DE GOIÁS E TERMINA A APROXIMADAMENTE 54 METROS ALÉM DO SEU INÍCIO (SETOR 300 - QUADRA 81), DISTRITO DO MORUMBI, SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ."

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4



17/04/2006

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 25/07/06 ÀS 16:20 HS

POR J. 24

EM 25/07/06 AS 16:20 HG

POR 2021

Δ / 12 / 08 / 06 - 12:00h

AIRFOOT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sessão de 12 e 13 e folha de número 8

cm 17/8/1968
SOLANGE
SECRET



Folha nº 12 do proc.

nº 01-132 de 2006

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.507

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0983/2006

/2006

DA

COMISSÃO

DE

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 132/2006.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Travessa Coronel Antonio Abate Filho, o logradouro público existente na confluência da Av. Duquesa de Goiás e a Av. Ulysses Reis – Real Park – Morumbi.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/2006 AO PROJETO DE LEI Nº 132/2006.

Denomina TRAVESSA CORONEL ANTONIO ABATE FILHO, o logradouro existente na confluência da Av. Duquesa de Goiás e Av. Ulysses Reis – Real Park – Morumbi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado TRAVESSA CORONEL ANTONIO ABATE FILHO, o logradouro existente na confluência da Av. Duquesa de Goiás e Av. Ulysses Reis, localizado no Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã.



Folha nº 13 do proc.

nº 01 - 132 de 20 06

Solange Rainha dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/8/06

Indefini de F.

Silvano

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18/08/06

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
R.F. 111
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 21/08/06 às 12h

Ac Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Tomazinho Paiva
Presidente
Data 04/09/06
Obs: o prazo para manifestação é de 0 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado 2 documentos
e papel de informação rubricado 2 sub folha 2
nº 14 e 15
Em: 20/10/06

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 40 do
Processo nº 132/06
Fls. 009/06
Fls. 009/06

16 - PAR
16- 1401/2006

PARECER _____ **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
132/06**

Visa o Projeto de Lei nº 132/06, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, denominar Travessa Coronel Antonio Abate Filho, o logradouro existente na confluência da Av. Duquesa de Goiás e Av. Ulysses Reis – Real Park – Morumbi.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, planta do local e Certidão de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado, a propositura poderá prosperar.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 132/06.

Porém, a fim de acatar a manifestação do Executivo, apresenta o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº _____ **DA COMISSÃO DE POLÍTICA
URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, AO PROJETO DE LEI
Nº 132/06**

Denomina Travessa Coronel Antonio Abate Filho o logradouro existente na confluência da Av. Duquesa de Goiás e Av. Ulysses Reis, localizado no Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

17 - RELCOM
17- 3089/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 15
Processo nº 132/06
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 102/05

Art. 1º – Fica denominada Travessa Coronel Antonio Abate Filho, o logradouro conhecido por Passagem Sem Denominação e por Viela Particular, que começa na Avenida Duquesa de Goiás e termina a aproximadamente 54 metros além do seu início (setor 300 – quadra 81), na confluência da Avenida Ulysses Reis, Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em

11/10/06

Vereador Agnaldo Timóteo

Presidente

Vereador Toninho Paiva

Relator

Em, 20/10/2020

10246
ELAINE GONÇALVES GAVIOU
Secretaria

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 20/10/06 às _____

Ref 0799

~~MONICA A PAIVA~~

1939

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para: Assessoria de Comunicação
 Saia: Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 Em: 31/10/2016

Obs. o prazo para manifestação é de 15 dias, nos termos do § 3º, artigo 53 do R.I.

A SGP-2] - A pedido

São Paulo, 12/02/01

Segue____juntado____nesta data documentos____
e papel de informação rubricado____sob folha____
nº 16

Em: 26 / 02 / 07.

MARIA TEREZA AAFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0049/2007

PARECER CONJUNTO Nº 16 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 132/06.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Travessa Coronel Antonio Abete Filho o logradouro existente na confluência da Av. Duquesa de Goiás e Av. Ulysses Reis, Real Park, Morumbi.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas 13/02/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fis. 12, 14 e 13

Publicação no D.O.M. de 24/02/2007

Página(s) 60 Coluna(s) 1ª e 2ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por ELAINE GONÇALVES BAVOLI
Secretária

À SGP-23

São Paulo 27/02/07
mx

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Câm. 12

AS 15:30 h

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar
registro e carta de lei.

20/03/2007

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

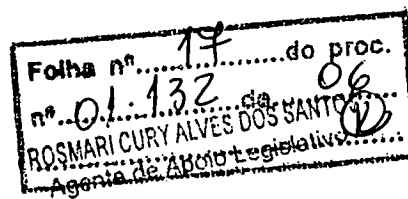
Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

20/03/2007

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE em juntado 1 nesta data
documento 3 e papel de informação
rubricado sub folha nº 17/21
Em 11/04/07
ROSMARI CHAVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1194/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 132/06, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Travessa Coronel Antonio Abate Filho o logradouro existente na confluência da Avenida Duquesa de Goiás e Avenida Ulysses Reis, localizado no Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 132/06). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PR). Denomina Travessa Coronel Antonio Abate Filho o logradouro existente na confluência da Avenida Duquesa de Goiás e Avenida Ulysses Reis, localizado no Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Travessa Coronel Antonio Abate Filho o logradouro conhecido por passagem sem denominação e por viela particular, que começa na Avenida Duquesa de Goiás e termina a aproximadamente 54 metros além do seu início (Setor 300 - Quadra 81), na confluência da Avenida Ulysses Reis, Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 20 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/za



Folha nº	19	do proc.
nº	01.132	de 06
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Agente de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.359 DE 10 DE abril

DE 2007.

Denomina Travessa Coronel Antonio Abate Filho o logradouro existente na confluência da Avenida Duquesa de Goiás e Avenida Ulysses Reis, localizado no Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Coronel Antonio Abate Filho o logradouro conhecido por passagem sem denominação e por viela particular, que começa na Avenida Duquesa de Goiás e termina a aproximadamente 54 metros além do seu início (Setor 300 - Quadra 81), na confluência da Avenida Ulysses Reis, Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de março de 2007.

O Presidente,

JCSS/za

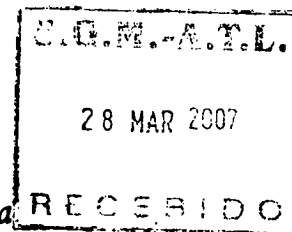


Folha nº	20	do proc.
nº	01.132	de 06
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Agência de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1194, de 26/03/2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 132/06, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues. (inciso I do art. 84 do R.I.)



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

21 ✓

do processo nº 01-132 de 2006, 11/04/07

ROSAMARI CUNHA LVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.359, DE 10 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 132/06, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Travessa Coronel Antonio Abate Filho o logradouro existente na confluência da Avenida Duquesa de Goiás e Avenida Ulysses Reis, localizado no Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84, do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Coronel Antonio Abate Filho o logradouro conhecido por passagem sem denominação e por via particular, que começa na Avenida Duquesa de Goiás e termina a aproximadamente 54 metros além do seu início (Setor 300 - Quadra 81), na confluência da Avenida Ulysses Reis, Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11, 04 2007

página 01 coluna 3ª/4ª ✓

Conferido

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 11/04/2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 22 19.04.07
.....
.....

APARECIDO PERREIRA
RF101.075
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 22
do processo 01-132 de 2006 19/04/2007

Aparecido Ferreira
RF 101075

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 22 fls.
Arquivado em 19/04/2007
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075